

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 145 /2010 – CIB

Goiânia, 30 de junho de 2010.

**Aprova AD REFERENDUM a prestação de
contas e proposta de aplicação dos recursos do
Bloco de Vigilância em Saúde.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1 - A Portaria GM/MS nº. 3252 de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios:

2 - Artigo 54 “Para efeito da implantação das novas regras estabelecidas, o Ministério da Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, realizará o levantamento dos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2009 nas contas dos Estados e Municípios que aderiram ao Pacto pela Saúde, referentes ao Bloco de Vigilância em Saúde.”


3 - O levantamento realizado pela Superintendência da Secretaria de Estado da Saúde que compõem o Bloco de Vigilância em Saúde;

R E S O L V E M:

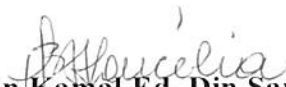
- Aprovar **AD REFERENDUM** a prestação de contas e proposta de aplicação dos recursos do Bloco de Vigilância em Saúde.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husan Kamal Ed. Din Sammur
Presidente do COSEMS